

**EMENDA N° - CCJ**  
(à PEC nº 6, de 2019)

Suprime-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

SF/19783.75944-74

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Economia propõe restrições à concessão do abono salarial anual sob a alegação de que esse benefício social, inscrito no art. 239 da Constituição Federal, não tem atingido os fins a que se destina – a redistribuição de renda.

Ainda que reconheça a existência de políticas públicas mais eficientes, resultados de estudos sobre os impactos distributivos do abono salarial demonstram o oposto do que sustenta o Governo em defesa da PEC nº 6, de 2019:

Em 2017, 26 milhões de trabalhadores tinham direito ao abono, 47% dos trabalhadores assalariados formais de acordo com os dados da RAIS. Com a reforma, 24,3 milhões de trabalhadores perderiam esse direito por estarem na faixa de um a dois salários mínimos, ou seja, 93,6% dos que tem o direito ao abono perderiam este direito com a reforma. Isso significa, em média, uma redução de 5,7% na renda dessas pessoas.

[...]

Ao aplicar as regras para o abono da PEC 6/2019, o índice de Gini aumenta de 0,5475 para 0,5489. Portanto, a mudança do abono contribui para o aumento da desigualdade social medida pelo Gini. Se há, de fato, preocupação com a desigualdade social, a mudança na regra do abono dever ser repensada. Por fim, além do impacto distributivo deve-se avaliar também os efeitos contracionistas da mudança no abono pois trata-se de uma das mudanças propostas pela

reforma da previdência com maior impacto negativo sobre a demanda agregada e o crescimento econômico.<sup>1</sup>

Como se vê, a Reforma da Previdência contida na PEC n. 6, de 2019 **expurgará cerca de 24 milhões de pessoas do sistema de abono salarial. Insista-se: 24 milhões de pessoas (aproximadamente 11,5% da população brasileira), nas faixas mais baixas de renda. Esse é o efeito da mudança proposta para o abono salarial.**

O Partido Socialista Brasileiro reconhece a necessidade de uma reforma, e está disposta a enfrentar as premissas que se mostram incontestáveis para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial dos respectivos regimes de previdência. Não se admite, contudo, que uma Emenda à Constituição promova a extinção de política pública que, neste momento, mostra-se indispensável para a retomada do crescimento da economia do país<sup>2</sup>.

ANTE O EXPOSTO, requeremos o apoio dos nobres pares na subscrição da presente emenda, que evita que os brasileiros mais pobres sejam lançados na rota da miserabilidade.

Sala das Comissões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

---

<sup>1</sup> Cf. *Reforma da Previdência: mudança no abono salarial vai aumentar a desigualdade*. Pedro Rossi, Marco Antônio Rocha e Arthur Wellei. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP

<sup>2</sup> A proposta irá retirar da economia até R\$ 17,6 bilhões de reais por ano, o que tem repercussões negativas no crescimento econômico já que é dinheiro na mão de uma parcela da população com alta propensão a consumir. Cf. *Reforma da Previdência: mudança no abono salarial vai aumentar a desigualdade*. Pedro Rossi, Marco Antônio Rocha e Arthur Wellei. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP